DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 12 de Novembro de 2020 - Edição nº 566

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 054/2020: "Dispõe sobre remanejamento da feira livre do Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada e dá outras providencias."

- PORTARIA Nº 055/2020: "Dispõe sobre interdição de Ruas e Avenidas no âmbito do Município de Encruzilhada e dá outras providencias."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 052594F33E-4F76A29A9B-D9153C87BD-0B68074ACB

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 054/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre remanejamento da feira livre do Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Considerando que as feiras livres possuem a função de suplementar o abastecimento da localidade, por meio da comercialização no varejo, de gêneros alimentícios e demais produtos existentes nos ramos de comércio;

Considerando que as eleições acontecerão em 15 de novembro de 2020, dia no qual se realiza a Feira Livre no Distrito de Vila do Café;

Considerando que o fluxo de pessoas na feira livre pode interferir no trânsito e na participação dos eleitores que comparecerão às seções de votação.

Resolve

Art. 1º- Determinar o remanejamento da feira livre do Distrito de Vila do Café, Município de Encruzilhada, do dia 15 de novembro de 2020, para o dia 14 de novembro de 2020.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Encruzilhada, 11 de novembro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Nº de autenticação: 052594F33E-4F76A29A9B-D9153C87BD-0B68074ACB

Prefeitura Municipal de Encruzilhada

ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 055/2020, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre interdição de Ruas e Avenidas no âmbito do Município de Encruzilhada e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, legais, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei nº 8.666/93;

Considerando que as eleições acontecerão no dia 15 de novembro de 2020;

Considerando que ficou estabelecido em Ata lavrada em 29 de outubro de 2020, pelo Chefe de Cartório, Sr. Murilo Queiroz Andrade e os Coordenadores de Transporte de eleitores que é necessário que haja um ponto de apoio para embarque e desembarque de eleitores em todos os locais onde haverá seções eleitorais no âmbito do Município de Encruzilhada.

RESOLVE

Art. 1º- Interditar a Avenida Regis Pacheco na Sede; a Praça Principal no Distrito de Vila do Café; a Praça do Posto no Distrito de Vila Bahia; a Praça do PSF no Povoado de Cajazeiras; a Avenida Principal na Vila do Entroncamento; a Praça Central no Povoado de Boa Vista da Tapera e a Avenida Principal, em frente ao PSF, no Povoado de Cabeceira da Forquilha, para utilizá-las como ponto de embarque e desembarque de eleitores, no dia 15 de novembro de 2020, das 06:00h às 17:00h.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Encruzilhada, 11 de novembro de 2020.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração

Nº de autenticação: 052594F33E-4F76A29A9B-D9153C87BD-0B68074ACB